



- b) DOC. 8 – RELATÓRIO DA SECRETARIA SINODAL DE MISSÕES E EVANGELIZAÇÃO:- NÃO FOI CONSIGNADA, INDEVIDAMENTE, QUALQUER DECISÃO A RESPEITO.
- c) FALTA DE ASSINATURA DO SECRETÁRIO NA ATA.
- d) NÃO É DESTACADO TEMPO PARA O TRABALHO DAS COMISSÕES DE EXPEDIENTE. NÃO HÁ DIVISÃO CLARA ENTRE O EXPEDIENTE, O INTERREGNO PARA O TRABALHO DAS COMISSÕES E A ORDEM DO DIA, CONFORME PRECISITA O RI. A ANÁLISE REVELA DINÂMICA DE REUNIÃO PREJUDICADA POR FALTA DE ESTRUTURA NOS TRABALHOS, SUGERINDO TEREM ESSAS ETAPAS SE ALTERNADO CONTINUAMENTE E, POR VEZES, OCORRIDO SIMULTANEAMENTE.
- e) NO TÉRMINO DA ATA É REGISTRADA INDEVIDAMENTE A EXPRESSÃO “ENCERRA-SE A PRESENTE ATA”, QUANDO O CORRETO SERIA “ENCERRA-SE A PRESENTE”, POR REFERIR-SE AO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, E NÃO DA ATA EM SI (ITEM II – 9º DO REGIMENTO GERAL). A MESMA FALHA VERIFICA-SE NA ATA DA 7ª RO.

3 – ATA DA 7ª RO:

- a) HÁ NUMERAÇÃO INCORRETA DE DOCUMENTOS RECEBIDOS. É REPETIDO O NÚMERO 53, NÃO CONSTANDO AINDA A DECISÃO RELATIVA AO DOCUMENTO EM QUE ESSE NÚMERO É UTILIZADO PELA PRIMEIRA VEZ (FLS 27, LINHAS 22 E 23).
- b) CONSTA INDEVIDAMENTE RECEPÇÃO E APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS DURANTE O ATO DE VERIFICAÇÃO DE PODERES. TAIS PROCEDIMENTOS SÃO PERTINENTES ÀS SESSÕES PREPARATÓRIA E REGULARES.

SALA DE SESSÕES,

RIO DE JANEIRO (RJ), 18.07.2002.

A COMISSÃO:

  
 Rev. Antônio Brito  
  
  
  
 por  IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL  
 XXXV SUPREMO CONCÍLIO  
  
  
  


IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL  
XXXV SUPREMO CONCÍLIO

DESPACHO

QUANTO AO DOCUMENTO: RALTORIO QUADRIENAL DO SSF

EMENTA: RELATÓRIO QUADRIENAL DO SINODO SERRANO FLUMINENSE

O SUPREMO CONCÍLIO RESOLVE:

1 - APROVAR O RELATÓRIO .

SALA DAS SESSÕES;

RIO DE JANEIRO, 18 DE JULHO DE 2002.

A COMISSÃO.

*Elmano Freire*  
*Rov. Antônio Bento*  
*Rov. Antônio*  
*Antônio*  
*Rov. Antônio*  
*Rov. Antônio*  
*Rov. Antônio*

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL  
XXXV SUPREMO CONCÍLIO

*W. V. V. V.*

*Antônio*

*Antônio*